

Termo Aditivo nº 09/2023

Terceiro aditivo ao contrato nº 01/2020, para prestação de serviços de publicidade de Atos Oficiais, Publicações de Leis, Atos Administrativos e Programas da Câmara Municipal de Canoas (pedido nº 88/2023).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Cristiano Ferreira Moraes, CPF [REDACTED], por ora denominadas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **W&M Publicidade Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.527.405/0001-45, com sede na Avenida Augusto de Lima, 233, conjunto 1220, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por sua sócia administradora, Mirna Martins de Carvalho, CPF [REDACTED], resolvem ajustar o presente Termo Aditivo de Contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 01/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2023 a 11/08/2024, com fundamento no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 Ajustar nos termos contratuais, com base na correção pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período, em 3,16%, para fixar novos valores de publicação, ficando assim estabelecidos:
Serviços de Publicidade Legal: R\$ 21,19 (vinte e um reais e dezenove centavos), por cm/col.
Comunicação em Geral: R\$ 22,44 (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), por cm/col.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo estão lastreadas na seguinte dotação:
2007 – Manutenção das Atividades de Publicação e Ação Legislativa
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA:

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 22.147,84 (vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), já reajustados conforme índice previsto no ajuste original.



CÂMARA MUNICIPAL DE **CANOAS**

CLÁUSULA QUINTA:

4.1 Excetuando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do AJUSTE anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 11 de agosto de 2023.

**CRISTIANO FERREIRA
MORAES:**

Assinado de forma digital
por CRISTIANO FERREIRA
MORAES:00
Dados: 2023.08.17 17:00:25
-03'00'

Cristiano Ferreira Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

**MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:**

Assinado de forma digital por
MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:
Dados: 2023.08.16 10:16:26
-03'00'

Mirna Martins de Carvalho
W&M | Publicidade Ltda